



EIDO
Em 22/06/99
/h

Assessoria de Plenário

PROJETO DE LEI Nº /99

(Do Sr. Deputado Paulo Tadeu)

PL 537 /99

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,
à CCJ e à CAS.

Em 23/06/99.

A. Lima

Stamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Institui o dia 13 de maio como feriado local na Região Administrativa de Sobradinho.

004 22 JUN 99 PM 3:02

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o dia 13 de maio como feriado local na Região Administrativa V, para culto a Nossa Senhora do Rosário de Fátima, Padroeira de Sobradinho.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Protocolo Legislativo
PL n.º 537 / 1999
Fls. n.º 01 *qte*

JUSTIFICAÇÃO

Sobradinho consagrou Nossa Senhora do Rosário de Fátima como sua padroeira desde o dia 13 de maio de 1960, quando da chegada de sua imagem a igreja da Quadra 8, por ocasião da fundação da cidade. Em 7 de outubro do ano seguinte, a Igreja Nossa Senhora do Rosário de Fátima, da Quadra 8, tornou-se a primeira paróquia de Sobradinho.

Ao longo dos anos, com o crescimento de Sobradinho, fez-se necessário o desmembramento dessa paróquia, dada a grande demanda por assistência espiritual e social advinda da comunidade paroquiana. A partir daí foram criadas as demais paróquias hoje existentes.

Considerando a tradição religiosa da população sobradinhense e a importância da Paróquia Nossa Senhora do Rosário de Fátima para a comunidade católica de forma geral, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente iniciativa.

Sala das Sessões, em 22 de junho de 1999.

P. Tadeu
Deputado PAULO TADEU